

**ANEXO 3****NORMA 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular)**

Regulamenta o credenciamento de coorientadores junto ao Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular da Universidade de Brasília.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) no uso de suas atribuições regimentais e ouvido o respectivo órgão colegiado e considerando o previsto no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) e na Resolução CEPE 0080/2017, em reunião ordinária realizada no dia 06/04/2017.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** O credenciamento de coorientadores para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) será feito por meio da avaliação curricular do candidato, levando em consideração:

- a. Titulação, possuir o título de doutor
- b. Compatibilidade na formação e produção com a temática da dissertação ou tese a ser coorientada.
- c. Produção qualificada nos estratos superiores  $\geq$  B1

Parágrafo 1º. O credenciamento de coorientadores junto ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) será específico e não poderá ter mais de 2 (dois) orientados ao mesmo tempo.

Parágrafo 2º. Para coorientação de doutorado, deverá ter concluído ao menos uma coorientação ou orientação de mestrado.

**Artigo 2º.** Os casos excepcionais serão apreciados pelo Colegiado ou pela Comissão do Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular).

**Artigo 3º.** A presente Norma entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.